



RETIFICAÇÃO

Na regulamentação do trabalho de conclusão de curso do curso de bacharelado em engenharia florestal, constante na Resolução nº 036 de 29 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1453, de 29/12/2010.

Onde se lê:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em uma monografia, realizada a partir da elaboração e execução de projeto de Pesquisa, de ensaio experimental ou revisão bibliográfica, referente a um tema de interesse do aluno, em área pertinente ao campo de atuação do Engenheiro Florestal.

Leia-se:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em uma monografia, realizada a partir da elaboração e execução de projeto de Pesquisa, do relatório do Estágio Supervisionado Orientado (ESO), de ensaio experimental ou revisão bibliográfica, referente a um tema de interesse do aluno, em área pertinente ao campo de atuação do Engenheiro Florestal.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2011.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI